



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 8453 , DE 25 DE AGOSTO DE 1998.**

Nomeia aprovadas em Concurso Público para ocuparem cargo efetivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, em razão da aprovação obtida no Concurso Público realizado no dia 23.02.97, e do que consta no Edital nº 024/CDRGH/SEAD, de 15.05.98,

**D E C R E T A:**

=====

Art. 1º - Ficam nomeadas MARIA CONCEIÇÃO BATISTA CHAVES e MARIA DA CONSOLAÇÃO BARBOSA, para ocuparem o cargo efetivo de Técnico em Agropecuária, Código ATA/817, Classe V, Referência B, do Grupo Ocupacional Apoio Técnico Administrativo, Código ATA-800, da Lei Complementar nº 67, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 2º - No ato da posse as nomeadas deverão apresentar os seguintes documentos:

- 1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- 2 - Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 3 - Original e fotocópia de Certidão de Nascimento dos dependentes e Carteira de Vacinação;
- 4 - Original da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor,
- 5 - Original e xerox do Cartão do PIS/PASEP ou declaração de não declarante;
- 6 - Duas fotos 3x4;
- 7 - Duas xerox da última Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de não declarante.

Publicado no Diário Oficial  
nº 4072 dia 26/08/98

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4453, DE 25 DE AGOSTO DE 1998

Nomeia e aprova em Comissão  
Público para ocuparem cargo efetivo

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso  
das atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso V, do  
Constituinte Estadual, em  
virtude da aprovação obtida no Concurso Público realizado no dia 23/02/97, e no que  
consta no Edital nº 034/DRE/SEAD, de 15/02/97

DECRETO

Art. 1º - Ficam nomeadas MARIA CONCEIÇÃO  
BAPTISTA CHAVES e MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA para ocuparem o cargo  
de Técnico em Administração, Grupo ATABIL, Classe Y, Prefeitura de  
Cajari, Código Administrativo - Código ATA-800, da Lei  
Complementar nº 07, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 2º - Não são de posse as nomeadas devendo apresentar os

seguintes documentos:

1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS

2 - Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou

Casamento;

3 - Original e fotocópia de Certidão de Nascimento das

dependentes e Carteira de Vacinação;

4 - Original da Carteira de Identidade, CPF e Título de

2 - Original e xerox do Cartão de PIS/PASEP ou declaração

de não declaração;

6 - Duas fotos 3x4;

7 - Duas xerox de última declaração de Imposto de Renda

ou declaração de não declaração.





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

Art. 3º - A posse das relacionadas efetivar-se-á após apresentação da documentação exigida no artigo anterior.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 1998.

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em de  
de 1998, 110º da República.



**VALDIR RAUPP DE MATOS**

Governador



**JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Chefe da Casa Civil